



INFORME DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Abril 2020



É tempo de trabalho remoto! Enquanto isso, a CGM-Niterói continua trabalhando para que os recursos públicos dispendidos tenham prestações de contas, riscos identificados, transparência, legalidade e economicidade. A prevenção salva vidas. A prevenção minimiza erros. A prevenção impede a corrupção. A prevenção protege você. A prevenção protege todos.

NOVA SEÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Niterói criou neste mês de abril, no Portal da Transparência, seção específica que consolida, de forma padronizada e tempestiva, as informações relacionadas às contratações realizadas sob o regime de dispensa de licitação, conforme Art 4º da Lei Federal 13.979/2020.

A CGM, responsável pelo incremento da transparência, em paralelo, manterá

registro consolidado de todas as informações das contratações de forma a auxiliar a SEPLAG na disponibilização dos dados.

A publicização das informações referentes às contratações e aquisições neste período é importante para o controle dos investimentos na saúde pública municipal com vistas ao combate ao Coronavírus (Covid-19).

PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

[Home] [Portal da Transparência] [Dados Abertos] [Acesso à Informação] [Notícias] [TAO] [Conselhos Municipais] [Conselho da Transparência] [Downloads] [Acesso Restrito]

f t e

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Área Administrativa

Página Principal
Sobre o Portal
Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói
Perguntas mais frequentes
Licitações e Contratos
Consulta Acordos e Licitações
Contratos COVID-19
Lista de Classificação de Credores

"Espaço destinado à publicação das informações de contratações e de aquisições emergenciais realizadas no âmbito do enfrentamento ao COVID-19 conforme determinação da Lei Federal nº 13.979/2020"



TRM 19 – DISPENSA DE LICITAÇÕES EMERGENCIAIS

No dia 09 de abril, foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Niterói novo Termo de Requisitos Mínimos (TRM 19) para dispensas de licitações em contratações emergenciais, conforme Art 4º da Lei Federal 13.979/2020 e decretos municipais, relacionados ao Covid-19.

Os TRMs, editados através do Decreto nº 13.269/19, garantem que toda instrução de processos administrativos, relacionados a aquisições ou contratações, estejam conformes, ou seja, estejam totalmente aderentes as leis, bem como, econômicos e transparentes.

Conforme Decreto nº 13.553/2020, publicado em 14/04 - que dispõe sobre a necessidade de se adotar providências referentes ao controle interno e externo nos contratos e convênios celebrados pela Administração durante o Estado de

Emergência em Saúde Pública ocasionado pela pandemia de Coronavírus - os processos administrativos que envolvam contratações emergenciais, formalizados durante o período em que vigorar o estado de emergência em saúde pública, deverão observar os TRMs presentes na Portaria CGM nº 002/2020 da CGM. Também todas as informações pertinentes aos processos de contratações emergenciais e de celebração de convênios firmados e realizados pelo Município de Niterói durante este período, e em razão deste, deverão ser encaminhadas, independentemente de requerimento, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em até 10 (dez) dias da publicação do extrato de contratação.





PORTARIA Nº 003/CGM/2020

A CGM iniciou Auditoria Extraordinária previamente à realização dos pagamentos do auxílio econômico às empresas que tenham até 19 funcionários, no âmbito do programa Empresa Cidadã, instituído através da Lei Municipal Nº 3.482/2020, que diz

respeito à mitigação dos impactos econômicos decorrentes da epidemia do Coronavírus (Covid-19) no município de Niterói. A publicidade da auditoria ocorreu através da Portaria Nº 003/2020 e está sendo realizada de forma amostral.

GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Em 17/04, foi publicada a Portaria Nº 004/CGM/2020, que institui um Guia para Identificação de Riscos - GIR, bem como as formas de mitigação em contratações emergenciais a que se refere o art. 3º do Decreto Municipal nº 13.506, de 16 de março de 2020 em consonância com o art.4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações estabelecidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. O Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar na identificação e mitigação dos principais riscos nas aquisições e contratações diretas que possam comprometer a realização de procedimentos em conformidade com os princípios que regem a boa aplicação dos recursos públicos no âmbito do

município de Niterói, destinadas ao enfrentamento da Covid-19.

A elaboração do GIR obedece às regras estabelecidas no Decreto Municipal Nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói.





CAPACITAÇÃO

Entre as instituições que oferecem cursos e constante capacitação aos agentes públicos de Niterói, estão a Escola de Governo e Gestão de Niterói e a Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ. Seguem alguns dos cursos com realização on-line nos próximos meses:

egg.seplag.niteroi.rj.gov.br



Senso de Governança (modalidade à distância)	- 01/04/2020 a 31/05/2020
Trabalho em equipe (modalidade à distância)	- 01/04/2020 a 31/05/2020
Comunicação e Feedback para resultados (modalidade à distância)	- 01/04/2020 a 31/05/2020

tce.rj.gov.br/web/ecg



Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (modalidade à distância)	- 22/01/2020 a 17/07/2020. - Inscrição 01/01/2020 a 09/07/2020.
Elaboração e Avaliação do PPA: bases conceituais (modalidade à distância)	- 22/04/2020 a 17/07/2020. - Inscrição de 01/01/2020 a 09/07/2020.
Controle Social e os Tribunais de Contas (modalidade à distância)	- 22/01/2020 a 17/07/2020. - Inscrição de 07/01/2020 a 09/07/2020.



CGMNiteroi



Ações de Controle



CGMNit



sistema.ouvidorias.gov.br